



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 057/2023 -- “CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO 2023”.

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Trata-se da realização do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO 2023, cujo objeto, além do enfoque social, consiste em revelar novos talentos femininos do futebol. Este projeto visa atender 160 (cento e sessenta) atletas, 08 (oito) equipes que disputarão 34 (trinta e quatro) partidas e envolverá 136 (cento e trinta e seis) árbitros. A competição ocorrerá no período de 11 de agosto de 2023 a 01 de outubro de 2023, com a perspectiva de público indireto estimado em 500 pessoas por partida.

Diante do exposto e considerando que a competição tem identidade própria e de grande aceitação em todas as esferas do nosso Estado, e em consonância com a finalidade da SudeSB, a qual tem buscado apoiar o esporte e lazer no estado da Bahia, e em conformidade com as políticas públicas, de acordo com o disposto no Plano Plurianual 2020 a 2023, a Federação Baiana de Desporto de Participação - FBDP visa através do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO 2023, promover a prática esportiva, atingir as metas, aprimorar o conceito e criar um canal de comunicação entre os participantes fortalecendo assim o esporte na modalidade de Futebol Feminino no Estado da Bahia.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FBDP, que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela Federação Baiana e Futebol – FBF.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, os espaços são apropriados para a realização dos jogos programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$ 182.021,16 (cento e oitenta e dois mil vinte e um reais e dezesseis centavos), teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de Eventos Esportivos de Alto Rendimento, que tem como Meta expandir a participação de atletas nos programas de esportes de Alto Rendimento.

Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03 "Promover o esporte e lazer como um vetor de desenvolvimento produtivo, considerando as vocações territoriais", estabelecido no PPA 2020/2023.

Em, 11 de agosto de 2023.

Vicente José de Lima Neto

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 11/08/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00072716527** e o código CRC **6D8EEC39**.